



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 532/2010**

**SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE,**  
Estado de Rondônia, **CLORENI MATT**, no uso de suas atribuições legais, que lhes  
são conferidas, e na forma do artigo 43, inciso 1º, II da Lei 4.320, de 17/03/64, **Faz  
saber** que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial  
no Orçamento vigente do corrente exercício financeiro, na importância de R\$  
66.300,00 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos Reais), provenientes de convênios fir-  
mados entre o Município e Governo Estadual, conforme especificação a abaixo:

**ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1011 – Gestão Pública de Saúde

Projeto Atividade: 1053 – Aquisição de Camas Hospitalares

Elemento: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

**ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1011 – Gestão Pública de Saúde

Projeto Atividade: 1054 – Co-Financiamento - Atenção Básica

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 22.692,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais)

Elemento: 33.90.39 – Outros Terceiros Pessoa Jurídica



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

Valor: R\$ 6.108,00 (seis mil e cento e oito reais)

Art. 2º Fica o presente Projeto de Atividade incluído no Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, em 28 de Junho de 2010.

**CLORENI MATT  
Prefeito Municipal**